



LEI MUNICIPAL Nº. 2.145/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Enfermeiros, para a Secretarial Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
04	Enfermeiros	40 horas	8PMS + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados nesta lei, será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, desde que esta seja submetida à apreciação do Poder Legislativo.

Art.4º. A contratação dos servidores se dará por meio de processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a prorrogação das contratações seja aprovada pela Câmara de Vereadores.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido 1260 - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.


Fernando Campani
Prefeito